

## EDITAL Nº 061/2020/CAV DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO, NO SEMESTRE 2021/1, NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias da Universidade do Estado de Santa Catarina (CAV/UDESC), conforme previsto no Regimento Geral de Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC e no uso de suas atribuições, **resolve**:

Abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção de candidatos ao ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal (PPGPV), no primeiro semestre 2021, seguindo as normas fixadas neste Edital:

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Serão admitidos à inscrição no processo de seleção do PPGPV:

1.1.1. No **Curso de Mestrado** em Produção Vegetal, graduados em curso de nível superior reconhecido pelo MEC, nas áreas de Ciências Agrárias ou Biológicas, com atuação e/ou formação relacionada à produção vegetal.

*OBS.: Será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando, comprovadamente, o último semestre de curso de graduação (vide item 1.4).*

1.1.2. No **Curso de Doutorado** em Produção Vegetal, graduados em curso de nível superior reconhecido pelo MEC, com título de mestre obtido em curso *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, nas áreas de Ciências Agrárias ou Biológicas, com atuação e/ou formação relacionada à produção vegetal.

*OBS.: Será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando, comprovadamente, o último semestre de curso de mestrado (vide item 1.4).*

1.1.3. Em caso de estrangeiros, é requerido diploma reconhecido por órgão competente do país de origem, com tradução para língua portuguesa ou inglesa.

1.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, por meio de formulário de inscrição específico para cada curso, disponível em:

a) Mestrado - <https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=222>

b) Doutorado – <https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=221>

*OBS.: Assegure-se de que o envio foi efetuado com sucesso e anote o número de registro da inscrição.*

1.3. O Período de inscrição será de **26/10 a 27/11** (vide calendário do processo de seleção no ANEXO I).

1.4. Documentos requeridos para inscrição:

a) Formulário de inscrição on-line devidamente preenchido (item 1.2).

b) Cópia digital de RG (para brasileiros) ou Passaporte (para estrangeiros) (contendo número do documento e fotografia), a ser inserida no formulário de inscrição on-line.

c) Proposta de pesquisa (modelo disponível em: <https://www.udesc.br/cav/secretariadeposgraduacao> em consonância com as linhas de pesquisa do PPGPV (Biologia e tecnologia pós-colheita, Fisiologia e manejo de plantas, Fruticultura e horticultura, Melhoramento e recursos genéticos e Proteção de plantas e agroecologia), a ser inserida no formulário de inscrição on-line.

*OBS.: Para mais informações a respeito das linhas de pesquisa e dos orientadores, consultar o site do PPGPV disponível em <https://www.udesc.br/cav/ppgpv>*

c) Cópia digital de Diploma(s) e Histórico(s) escolar(es), a ser inserida no formulário de inscrição on-line:

c1) No caso de inscrição para Mestrado, cópia digital do diploma e do histórico escolar do curso de graduação.

*OBS.: Em substituição ao diploma, poderá ser aceita cópia digital do certificado de conclusão do curso ou de documento comprobatório de estar cursando o último semestre da graduação desde que devidamente atestado e firmado por responsável da instituição.*

c2) No caso de inscrição para Doutorado, cópia digital do diploma do curso de graduação e do curso de mestrado e cópia digital do histórico escolar do curso de mestrado.

*OBS.: Em substituição ao diploma de mestrado, poderá ser aceito um dos seguintes documentos: cópia digital do certificado de conclusão do curso de mestrado, cópia digital da ata de defesa da dissertação ou cópia digital do documento comprobatório de estar cursando o último semestre do curso de mestrado, com indicação da data de defesa, desde que devidamente atestado e firmado por responsável da instituição.*

d) Cópia digital do **Currículo Lattes** (atualizado, gerado a partir da Plataforma Lattes), a ser inserida no formulário de inscrição on-line.

e) **Declaração de possuir ou não vínculo empregatício** (para candidatos com vínculo institucional e/ou empregatício, inserir documento comprobatório da liberação para realização do curso, com ou sem vencimentos, no formulário de inscrição on-line.

## 2. DAS VAGAS

**2.1.** O número de vagas para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado fica condicionado à disponibilidade de orientadores e à demanda e à disponibilidade de bolsas de estudo, sendo definido pelo Colegiado do PPGPV, obedecendo ao limite de orientações por docente estabelecido pelo Regimento Geral de Pós-graduação *Stricto sensu* da UDESC.

**2.2.** Para efeitos deste Edital, há vagas disponíveis para as seguintes linhas de pesquisa e respectivos orientadores:

**a) BIOLOGIA E TECNOLOGIA PÓS-COLHEITA – 10 vagas**

Prof. Cassandro Vidal Talamini do Amarante (Pós-colheita)

Prof. Cristiano André Steffens (Pós-colheita)

Prof. Marcelo Alves Moreira (Pós-colheita/Química)

**b) FISILOGIA E MANEJO DE PLANTAS – 6 vagas**

Prof. Cileide Maria Medeiros Coelho (Sementes)

Prof. Clovis Arruda de Souza (Plantas de lavoura)

Prof. Luís Sangoi (Plantas de lavoura)

**c) FRUTICULTURA E HORTICULTURA – 10 vagas**

Prof. Amauri Bogo (Fitopatologia) 4 vagas (2 mestrado e 2 doutorado)

Prof. Leo Rufato (Fruticultura)

Profa. Aike Anneliese Kretschmar (Fruticultura e floricultura)

**d) MELHORAMENTO E RECURSOS GENÉTICOS – 6 vagas**

Prof. Adelar Mantovani (Recursos genéticos florestais)

Prof. Altamir Frederico Guidolin (Genética e melhoramento genético de plantas)

Prof. Jefferson L. M. Coimbra (Melhoramento genético de plantas)

Profa. Roseli L. da Costa Bortoluzzi (Recursos genéticos florestais)

**e) PROTEÇÃO DE PLANTAS E AGROECOLOGIA – 15 vagas**

Prof. Antônio Mendes de Oliveira Neto (Plantas daninhas)

Prof. Cláudio Roberto Franco (Entomologia)

Prof. Ricardo Trezzi Casa (Fitopatologia)

Profa. Mari Inês Carrisimi Boff

Dr. Pedro Boff

Prof. Fábio Nascimento da Silva

## 3. DA SELEÇÃO

**3.1.** O Período de Seleção será de **26/10 a 17/12** (vide calendário no ANEXO I, conforme cada etapa do processo de seleção).

**3.2.** A avaliação dos candidatos será procedida da seguinte maneira, dentro de cada linha de pesquisa:

Desempenho na elaboração da proposta de pesquisa e da produção científica registrada no currículo Lattes, conforme previsto no ANEXO II e Anexo III, a ser realizada por, no mínimo, um membro da comissão de seleção e mais um professor, do quadro permanente no PPGPV, preferencialmente da linha pesquisa, na qual o candidato previamente escolheu o orientador.

**3.3.** Comprovação de contato (com resposta) com o possível orientador no PPGPV (obrigatório e eliminatório)

**3.4.** Data, horário e local da pontuação do candidato: entre **03/12 a 11/12/2020**, sendo realizada via virtual (skype, google meet, zoom, teams, vídeo chamada de celular, ou outro aplicativo remoto) devido a Pandemia COVID-19. A data e o horário da pontuação de cada candidato serão divulgados no site do PPGPV <https://www.udesc.br/cav/ppgpv/editais>

**3.5.** A seleção e o ranqueamento de seleção será dentro de cada linha de pesquisa, respeitando-se a prioridade de orientação definida no momento da inscrição e contato prévio (candidato-orientador). Caso exceda-se o número de candidato/vagas por orientador, será formado um cadastro de reserva com a seguinte prioridade: i) por orientador, ii) para a linha de pesquisa e iii) para o PPGPV.

#### **4. DO RESULTADO FINAL**

4.1. Os candidatos considerados “Aptos” na proposta de pesquisa, e ranqueados conforme o currículo Lattes e que forem aceitos por um docente orientador do PPGPV, serão considerados “Aprovados” no processo de seleção e poderão realizar matrícula conforme estabelece o Item 6 deste edital.

4.2. A Divulgação do resultado final será em **14/12/2020**, no mural da Secretaria Administrativa do PPGPV e no site do PPGPV <https://www.udesc.br/cav/ppgpv/editais>

4.3. O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGPV após o período de recursos e divulgado em 17/12/2020.

#### **5. DOS RECURSOS**

O período para interposição de recursos será apenas no dia **14/12 a 16/12/2020**. O recurso deve ser protocolado na Secretaria de Ensino de Pós-graduação do CAV/UDESC (vide local abaixo) entre 14h00 e 18h00. Somente serão aceitos recursos com justificativas técnicas pertinentes.

Endereço para interposição de recursos:

Universidade do Estado de Santa Catarina – CAV/UDESC

Secretaria de Ensino de Pós-Graduação

Responsável: Sr. Ederson Lopes Padilha

Avenida Luiz de Camões, 2.090

CEP: 88.520-000

Lages – SC

#### **6. DA MATRÍCULA**

Os candidatos aprovados terão direito a se matricular no curso de mestrado ou doutorado pretendido, obedecendo aos prazos e às normas fixados em edital específico, a ser publicado *a posteriori* no site do PPGPV <https://www.udesc.br/cav/ppgpv/editais>

#### **7. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**7.1.** A aprovação no processo de seleção não é garantia do recebimento de bolsa de estudos.

**7.2.** Para concorrer à bolsa de estudos, o candidato aprovado no presente processo de seleção deverá inscrever-se em edital específico a ser publicado *a posteriori*.

**7.3.** Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes serão requeridos para inscrição no edital de bolsas.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Informações complementares poderão ser obtidas pelos seguintes telefones ou e-mails:

Telefones:

(49) 3289-9241 (Secretaria Administrativa do PPGPV)

(49) 3289-9169 (Secretaria de Ensino de Pós-Graduação)

Endereços de e-mail:

ppgpv.cav@udesc.br (Secretaria Administrativa do Programa)

**8.2.** Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGPV. Alterações no cronograma podem ocorrer em função da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Lages (SC), 19 de outubro de 2020.

**CLÓVIS ELISEU GEWEHR**  
Diretor Geral do CAV/UDESC

## ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2021/01

O processo de seleção para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado em Produção Vegetal do CAV/UDESC será realizado segundo o calendário abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Inscrição</b>	<b>26/10 a 27/11</b>
Homologação das inscrições	<b>30/11</b>
Período de recursos (inscrições)	<b>30/11 a 02/12</b>
<b>Análise dos documentos</b>	<b>03/12 a 11/12</b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>14/12</b>
Período para recursos (resultado final)	<b>14/12 a 16/12</b>
Homologação do resultado final	<b>17/12</b>

## **ANEXO II – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

1. A avaliação dos candidatos será composta de fase eliminatória e fase classificatória, e será realizada por no mínimo um membro da comissão de seleção e mais um professor, do quadro permanente no PPGPV, preferencialmente da linha pesquisa, na qual o candidato previamente escolheu o orientador.

1.1 Fase eliminatória: Esta etapa constará da avaliação do candidato sobre a proposta de pesquisa com base nos seguintes critérios e pontuações: introdução/justificativa(s) = 25 pontos; hipótese(s) = 25 pontos; objetivo(s) = 25 pontos; metodologia = 25 pontos. Em cada critério será levado em consideração a coerência, pertinência, exequibilidade e originalidade da pesquisa. A proposta com nota inferior a setenta (70) pontos será eliminada do processo;

1.2 Fase classificatória: Esta etapa consistirá da avaliação e pontuação da produção científica e conhecimentos gerais descritas no seu currículo Lattes, rigorosamente conforme consta no anexo III (critérios e pontuações). Os documentos, para fins de pontuação, referentes ao Currículo Lattes, exceto titulação e artigos científicos, serão computados apenas a partir do ano 2015 (inclusive) associado aos limites conforme ANEXO III.

2. A comissão de seleção se reunirá por meio virtual citado no item 3.4, na data e no horário para realização da avaliação de cada candidato, com antecedência mínima de 5 a 15 minutos do início do horário previsto e divulgado.

3. A avaliação (fase eliminatória e fase classificatória) terá duração de até 30 minutos.

4. A comissão de seleção emitirá um parecer via áudio gravado (apto ou não apto) para cada candidato.

## ANEXO III - PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

(formação, desempenho acadêmico e produção científica e técnica).  
**(Preenchimento obrigatório pelo candidato).**

Anexar também um arquivo pdf, do Currículo Lattes, gerado através da plataforma na mesma data de inscrição.

Preencher diretamente na planilha específica disponibilizada na página do programa

<b>CRITÉRIOS PARA PONTUAR OS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL</b>	
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação/ limites</b>
1) Histórico escolar da graduação (somente para mestrado) <sup>1</sup> ¥	Média Geral do Curso x 10
Produção bibliográfica: Livros <sup>1</sup>	Livros e capítulos aceitos, somente 90% da pontuação
2) Livro publicado na área de Produção Vegetal (com ISSN; ISBN) <sup>1</sup>	35pontos (1º autor)
	25pontos (co-autor)
3) Capítulo de livro na área de Produção Vegetal	15pontos (1º autor)
	10pontos (co-autor);
Os itens 2 e 3 ou seu somatório pontuam no máximo 70 pontos.	

<sup>1</sup> Na validação da produção em livro ou capítulos de livro, o mesmo deve ser oriundo de editoração e impressão por editora (pessoa jurídica) ou por gráfica (pessoa jurídica) e ter ISSN ou ISBN. Livro derivado de tese ou dissertação, parcial ou total não pontuará. Tese, dissertação, monografia, relatório, trabalhos científicos, resumos, etc..., já publicados, não serão considerados como publicação de livro e/ou capítulo de livro.

¥ No caso de curso de graduação com conceitos (exemplo A-B-C; ou muito bom, bom, regular; ou notas diferentes de 0 a 10) deverá constar explicitamente estes critérios, para que a comissão consiga converter em nota de 0 a 10, visando uniformizar o procedimento de pontuação. Na inexistência de critérios explícitos, a Comissão atribuirá ao conceito a nota equivalente ao “meio” da faixa ou do intervalo.

Somente serão atribuídas as respectivas pontuações nos itens 1-2-3, se o candidato identificar via ferramenta do ADOBE (preferencialmente na cor amarela) o próprio nome em todas as produções.

Artigos: <sup>2</sup>	Artigos aceitos somente 90% da pontuação <sup>3</sup>
4) Artigo Qualis A1 <sup>4</sup>	50 pontos (1º autor)
	40 pontos (2º autor)
	30 pontos (3º autor e demais)
5) Artigo Qualis A2	45 pontos (1º autor)
	35 pontos (2º autor)
	25 pontos (3º autor e demais)
6) Artigo Qualis B1	35 pontos (1º autor)
	25 pontos (2º autor)
	15 pontos (3º autor e demais)
7) Artigo Qualis B2	25 pontos (1º autor)
	17 pontos (2º autor)
	12 pontos (3º autor e demais)
O item 7 pontuará no máximo 150 pontos.	
8) Artigo Qualis B3	20 pontos (1º autor)
	14 pontos (2º autor)
	9 pontos (3º autor e demais)
O item 8 pontuará no máximo 110 pontos.	
9) Artigo Qualis B4	15 pontos (1º autor)
	10 pontos (2º autor)
	7 pontos (3º autor e demais)
O item 9 pontuará no máximo 60 pontos.	
10) Artigo Qualis B5	10 pontos (1º autor)
	7 pontos (2º autor)
	5 pontos (3º autor e demais)
O item 10 pontuará no máximo 30 pontos.	

<sup>2</sup> A pontuação de artigos **publicados** será computada desde que conste os dados da revista (nome), volume, número (fascículo/issue) ou número epub, paginação, ano, e lista da ordem dos autores. A referência para a pontuação será com base no QUALIS/CAPES/CIÊNCIAS AGRÁRIAS 1, quadriênio 2013 a 2016.

Os artigos científicos de que tratam os critérios 4 a 11 serão classificados pelo Qualis da revista. Caso a revista não tenha classificação Qualis Agrárias I, serão pontuados pelo JCR (Journal Citation Reports), da seguinte forma: se o valor JCR < 0.5 = B2; se o valor JCR de 0.50 a 1.0 = B1; se o valor JCR de 1.0 a 2.0 = A2; e se o valor JCR > 2 = A1, respectivamente.

<sup>3</sup> Somente serão atribuídas as respectivas pontuações nos itens 4-5-6-7-8-9-10, se o candidato identificar via ferramenta do ADOBE (preferencialmente na cor amarela) o próprio nome em todas as produções.

<sup>4</sup> Os itens 4; 5 e 6 não apresentam limitação de pontos e nem de data, contando todas as produções do candidato.

Os itens 7-8-9-10-11-12 e 13 não tem limitação quanto a data, mas apresentam limitação de máxima pontuação, conforme respectivas observações.

11) Artigo Qualis C ou Artigo sem Qualis <sup>5</sup>	5 pontos (1º autor) 4 pontos (2º autor) 3 pontos (3º autor e demais)
12) Trabalhos completos em eventos <sup>6</sup>	4 pontos (1º autor) 3 pontos (2º autor) 2 pontos (3º autor e demais)
13) Trabalho completo de palestras em eventos <sup>7</sup>	3 pontos (1º autor) 2 pontos (2º autor) 1 pontos (3º autor e demais)
O somatório de pontos dos itens 11 12 e 13 pontuará, no máximo, 20 pontos.	
14) Resumo em eventos <sup>8</sup>	2 pontos/resumo, No máximo 20 pontos
15) Boletim técnico (Agrárias)	2 pontos/boletim, No máximo 6 pontos
16) Textos em revistas/ magazines/ apostilas/ Textos em jornais / Folders (Agrárias)	0,5ponto/texto, No máximo 5 pontos

<sup>5</sup> A pontuação de artigos **publicados** será computada desde que conste os dados da revista (nome), volume, número (fascículo/issue) ou número epub, paginação, ano, e lista da ordem dos autores. Se for em evento, que conste o nome do evento.

<sup>6</sup> A pontuação do item 12 será computada desde que conste os dados da revista (nome), volume, número (fascículo/issue) ou número epub, paginação, ano, e lista da ordem dos autores. Se for em evento, que conste o nome do evento.

Considera-se trabalho completo aquele que apresentar as seguintes subdivisões estruturadas: título + lista de autor(res) + resumo e/ou abstract + introdução + material e métodos (metodologia) + resultados e discussão (ou resultados + discussão) + referências.

<sup>7</sup> A pontuação do item 13 será computada desde que conste os dados da revista (nome), volume, número (fascículo/issue) ou número epub, paginação, ano, e lista da ordem dos autores. Se for em evento, que conste o nome do evento. Considera-se trabalho completo derivado de palestra ministrada aquele que apresentar, no mínimo 04 páginas de texto com as seguintes subdivisões estruturadas: título + lista de autor(res) + resumo e/ou abstract + desenvolvimento (revisão bibliográfica) + conclusão (considerações finais e/ou perspectivas) + referências.

<sup>8</sup> Validação da produção em resumos (simples, expandidos, estendidos, etc.) não haverá distinção de pontuação.

Somente serão atribuídas as respectivas pontuações nos itens 11-12-13-14-15-16, se o candidato identificar via ferramenta do ADOBE (preferencialmente na cor amarela) o próprio nome em todas as produções.

17) Propriedade intelectual- depósito de <b>PATENTE</b> , em Ciências Agrárias - Produção Vegetal	30 pontos (independe da ordem do nome na equipe)
18) Propriedade intelectual- registro de <b>CULTIVAR</b> , em Ciências Agrárias - Produção Vegetal	30 pontos (1º autor)
	21 pontos (2º autor)
	14 pontos (3º autor e demais)
19) Prêmios na área de Ciências Agrárias	5 pontos/prêmio, No máximo 20 pontos
Cursos /Eventos (presencial) na área de Ciências Agrárias	
20) Lattu Sensu	15 pontos/curso. No máximo 15 pontos
21) + 120 horas	5 pontos/curso. No máximo 10 pontos
22) 36 a 120 horas	3 pontos/curso. No máximo 9 pontos
Bolsas durante a Graduação	
23) Apoio técnico (órgãos oficiais fomento)	1 ponto/mês. No máximo 30 pontos
24) Iniciação científica e Bolsista voluntário (Pivic)	1 ponto/mês. No máximo 30 pontos
25) Monitor de disciplina	0,5 ponto/mês. No máximo 15 pontos
26) Bolsista de extensão	0,3 ponto/mês. No máximo 10 pontos
27) Bolsista de trabalho	0,3 ponto/mês. No máximo 10 pontos

Somente serão atribuídas as respectivas pontuações nos itens 17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27, se o candidato identificar via ferramenta do ADOBE (preferencialmente na cor amarela) o próprio nome em todas as produções.

Estágio extracurricular / Intercâmbio durante a Graduação	
28) Intercâmbio durante a Graduação	1 ponto/mês. No máximo 12 pontos
29) Estágio extracurricular durante a Graduação	0,5 ponto/mês. No máximo 10 pontos
Atividade profissional <sup>9</sup>	
30) Área da Produção Vegetal	1 ponto/mês. No máximo 10 pontos (40, 20 e 10 horas / semana)
31) Consultoria científica ( <i>Ad Hoc</i> ) na área de Ciências Agrárias	0,5 ponto/mês. No máximo 10 pontos (40, 20 e 10 horas / semana)
32) Consultoria científica ( <i>Ad Hoc</i> ) Avaliação de artigos científicos	0,25 ponto/ artigo. No máximo 8 pontos
33) Consultoria científica ( <i>Ad Hoc</i> ) Avaliação de resumos e banners científicos	0,25 ponto/ evento. No máximo 5 pontos
34) Consultoria científica ( <i>Ad Hoc</i> ) Avaliação de projetos de pesquisa científica	0,25 ponto/ projeto. No máximo 5 pontos
Atividade docente <sup>10</sup>	
35) Ensino na área de Ciências Agrárias na Graduação	1 ponto/mês. No máximo 36 pontos (40, 20 e 10 horas / semana)
36) Ensino na área de Ciências Agrárias – ensino médio (técnico)	0,5 ponto/mês. No máximo 18 pontos (40, 20 e 10 horas / semana)

<sup>9</sup> A atividade profissional será considerada: (a) registro em carteira de trabalho; (b) via folha de pagamento de todo o período; (c) via ARTs; (d) via apresentação de contrato de trabalho firmado. Por mês ou fração maior que 15 dias. No caso de agricultor, que estiver registrada no bloco de agricultor em nome do candidato e somente o tempo após a conclusão da graduação no ensino superior, será computado. Caso a conclusão da graduação tenha ocorrido antes de **2015**, somente o período após **2015** inclusive será computado.

<sup>10</sup> A atividade docente será considerada: (a) registrada em carteira de trabalho; (b) via folha de pagamento de todo o período; (c) via ARTs; (d) via registro em contrato de trabalho firmado. Por mês ou fração maior que 15 dias. A atividade docente será considerada de forma independente do número de disciplinas lecionadas ou da carga horária semanal lecionada, **para não haver sobreposição de tempo**.

Somente serão atribuídas as respectivas pontuações nos itens 28-29-30-31-32-33-34-35-36, se o candidato identificar via ferramenta do ADOBE (preferencialmente na cor amarela) o próprio nome em todas as produções.

Participação como membro em bancas	
37) Processo Seletivo ou Concurso Público	2 pontos/banca. No máximo 10 pontos
38) Especialização	1 ponto/banca. No máximo 5 pontos
39) TCC ou estágio de conclusão de curso de graduação.	0,5 ponto/banca. No máximo 5 pontos
<b>Apresentador <sup>11</sup></b>	
40) Palestra em evento técnico científico (congresso, simpósio, seminário, reunião)	2 pontos/palestra. No máximo 8 pontos
41) Mini-curso (ministrado)	1 ponto/4 horas. No máximo 4 pontos
42) Organização de eventos na área de Ciências Agrárias	1 ponto/evento. No máximo 5 pontos
43) Coordenador de projetos na área de Ciências Agrárias	2 pontos/projeto. No máximo 10 pontos
44) Aprovação em concurso público na área de Ciências Agrárias	2 pontos/concurso. No máximo 8 pontos
<b>Orientações</b>	
45) Iniciação científica	2 pontos/orientado. No máximo 10 pontos
46) Especialização	2 pontos/orientado. No máximo 10 pontos
47) TCC/ Estágio curricular	1 ponto/orientado. No máximo 10 pontos
48) Extensão	1 ponto/orientado. No máximo 5 pontos
49) Monitoria ensino	1 ponto/orientado. No máximo 5 pontos

<sup>11</sup> Apresentador de trabalho científico na forma de pôster (banner) ou apresentador oral de trabalho científico em congresso ou evento não será pontuado.

Somente serão atribuídas as respectivas pontuações nos itens 37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49, se o candidato identificar via ferramenta do ADOBE (preferencialmente na cor amarela) o próprio nome em todas as produções.